

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717482/2019

DE **TERMO** AO ADITIVO 16° **TERMO** COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEDE **ASSOCIAÇÃO** MISSÃO DISPONIBILIZAÇÃO **OBJETIVANDO** Α DE QUALIDADE A PREÇOS ALIMENTAÇÃO ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, "RESTAURANTE TAUBATÉ DO **UNIDADE** POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5° Andar - Bloco 5, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, CELIA KOCHEN PARNES, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS, com sede na Rua do Café, 58 - Centro - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. ° 05.821.356/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, PE. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA, portador da cédula de identidade RG n. º 19.688.892-X e inscrito no CPF/MF sob n. º 117.856.708-75, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n. º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n. º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/01/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717482/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 34 e 35, de 29 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/05/2021, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 529.796,00 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e noventa e seis reais), sendo R\$ 462.616,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 — Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 67.180,00 (sessenta e sete mil e cento e oitenta reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 13.025.796,83 (treze milhões e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717482/2019

PARÁGRAFO ÚNICO

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale à R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do usuário, passando a integrar o programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 — Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO

A dispensa de pagamento referidas na Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021, podendo ser cancelada por ocasião do término da situação que gerou a excepcionalidade.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1717482/2019

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

PE. MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA

Presidente da Associação Missão Sede Santos

Testemunhas:

Nome:

MARCOS ELI J. SILVA

RG:

RG 47/406.909-6 COSAN - BOM PRATO Nome:

RG:

Rodrigo Vieira da Rocha RG: 38.726.759-1 COSAN - Centro de Convênios



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social			CNPJ/	CPF: 69.1	.22.893/0001-44
Endereço:					
Rua Boa Vista n°170 – 5º And	ar – Bloco 5 – Centro				
Cidade:	UF:	CEP:		Telefone	e:
São Paulo	SP	01014-93	0	(11) 276	53-8358
Nome do responsável:					CPF
Célia Kochen Parnes					085.502.278-70
R.G.	Órgão Expedidor:	Cargo:			
14.683.944-4	SSP/ SP	Secretária	a de Est	ado	

2 - OSC

Nome:			CNPJ/C	PF:	
Associação Missão Sede Santos		05.821.356/0001-00			
Endereço:			<u> </u>	CEP:	
Rua do Café n.º 58 Centro Taubaté/ SP				12010-330	
Nome do responsável:					CPF
Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira					117.856.708-75
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	Cargo			Posse
19.688.892-X 27/06/2013		President	e		08/05/2016

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores — Bom Prato <u>Unidade Taubaté</u>, localizado na Rua Dr. Barbosa de Oliveira n.º 31, Centro — CEP: 12095-100 — Taubaté/ SP.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

- A Fornecimento de **1.300** (mil e trezentas) refeições/almoço diárias, sendo **130** (cento e trinta) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.170** (mil cento e setenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas às 14 (quatorze) horas ou até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.
- A.1 Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **1.300** (mil e trezentos) para **1.400** (mil e quatrocentos), sendo **140** (cento e quarenta) destinadas às crianças e **1.260** (mil duzentos e sessenta) aos adultos
- Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.
- Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.
- B Fornecimento 400 (quatrocentas) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 08h20m (oito horas e vinte minutos), ou até que seja atingida a cota diária, dentro do horário estabelecido, ao preço de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.
- C Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.
- D Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.
- E Aquisição e instalação de equipamentos.
- F Adequação do imóvel.
- G Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.
- H Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.
- I Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- J Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- L Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.
- M Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriado, pelo período de 01/09/2020 a 31/10/2020 e jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.
- N Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 29/11/2020 a 31/12/2020.
- O Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar 2° a 6°, pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.
- P Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 02/01/2021 a 30/04/2021.
- Q Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.
- R Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.
- S Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP — Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria será de 23/01/2018 a 22/01/2022.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento ser prorrogado por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/04/2020 a 31/05/2020.
- d) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- e) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- f) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- g) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- h) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/09/2020 a 30/11/2020.
- i) Fica alterado o atendimento com dispensa de pagamento referente aos usuários da unidade no período de 29/10/2020 a 31/12/2020.
- j) Fica alterado o atendimento excepcional da unidade no período de 07/12/2020 a 28/02/2021.
- k) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **02/01/2021 a 30/04/2021.**
- l) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 01/03/2021 a 30/04/2021.
- m) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **01/05/2021 a 31/07/2021.**
- n) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato <u>Unidade Taubaté</u>, localizado na Rua Dr. Barbosa de Oliveira n.º 31, Centro – CEP: 12095-100 – Taubaté/SP

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato Unidade Taubaté: 23/01/2017
- b) Fica prorrogada a vigência pelo período de 23/01/2018 a 22/01/2022.
- c) Da adequação do imóvel:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Início: Do recebimento dos recursos

Término: 90 (noventa) dias.

d) Da aquisição e instalação de equipamentos:

Início: Do recebimento dos recursos;

Término: 60 (sessenta) dias

e) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP — Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à <u>OSC</u>, recursos correspondentes a **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), e **R\$ 1,13** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.507.250,00 (um milhão quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 1.416.815,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze reais) para o exercício de 2017 e R\$ 90.435,00 (noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) para o exercício de 2018.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 31.807,00 (trinta e um mil, oitocentos e sete reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel, no exercício de 2017, conforme anexo I deste plano de trabalho.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 6.053.116,00 (seis milhões cinquenta e três mil cento e dezesseis reais), para o período de 23/01/2018 à 22/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.410.786,00 (um milhão quatrocentos e dez mil setecentos e oitenta e seis reais) para o exercício de 2018, R\$ 1.525.337,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e sete reais) para o exercício de 2019, R\$ 1.513.279,00 (um milhão quinhentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais) para o exercício de 2020, R\$ 1.513.279,00 (um milhão quinhentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais) para o exercício de 2021 e R\$ 90.435,00 (noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 4- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 711.525,00 (setecentos e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais), para o período de 02/07/2018/2018 à 22/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 99.375,00 (noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2018, R\$ 201.135,00 (duzentos e um mil cento e trinta e cinco reais) para o exercício de 2019, R\$ 199.545,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para o exercício de 2020, R\$ 199.545,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais) para o exercício de 2021 e R\$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo III, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
- 5- Em virtude da alteração da cota de refeições diárias, fica acrescida a importância de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), que corresponde ao número de refeições que serão



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

servidas a mais a partir de 01/11/2018 a 22/01/2022, sendo a quantia acrescentada da seguinte forma: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o exercício de 2018, R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de 2019, R\$ 120.480,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta reais) para o exercício de 2020, R\$ 120.480,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta reais) para o exercício de 2021, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o exercício de 2022, conforme Anexo IV.

- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 64.818,83 (sessenta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e três) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2018, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 57.228,00** (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de **2019**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 338.288,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 145.656,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamentos referente aos usuários, no exercício de 2020, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 135.712,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e doze reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo X deste plano de trabalho.
- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamentos referente aos usuários, no exercício de **2020**, conforme anexo XI deste plano de trabalho.
- 13- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) destinados as refeições que serão



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 107.184,00** (cento e sete mil e cento e oitenta e quatro reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo XII deste plano de trabalho.

- 14- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 217.520,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e vinte reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo XIII deste plano de trabalho.
- 15- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamentos referente aos usuários, no exercício de 2020, conforme anexo XIV deste plano de trabalho.
- 16- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 99.984,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais) para o exercício de 2020 e R\$ 299.816,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e dezesseis reais) para o exercício de 2021, conforme anexo XV deste plano de trabalho.
- 17- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente ao usuário, no exercício de **2021**, conforme anexo XVI deste plano de trabalho.
- 18- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 304.136,00 (trezentos e quatro mil e cento e trinta e seis reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2021, conforme anexo XVII deste plano de trabalho.
- 19- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 18.400,00** (dezoito mil e quatrocentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente ao usuário, no exercício de **2021**, conforme anexo XVIII deste plano de trabalho.
- 20- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R\$ 462.616,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2021**, conforme anexo XIX deste plano de trabalho.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

		<u>23/01/2017</u> A	22/01/2018	UNIDADE	: TAUE	<u>ATÉ</u>	
ESPECIFICAÇÃO	DOS VALOR POR TIPO	DE REFEIÇÃO			AN	0	
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		20	17	20:	18
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	400					T
CRIANÇA	R\$ 5,19	130		JAN	7	JAN	15
ADULTO	R\$ 4,19	1.170		FEV	19	FEV	
TOTAL DE REFEIÇÕ	DES A SERVIR POR DIA	1.300		MAR	23	MAR	
				ABR	18	ABR	
QUANTID	ADE DE REFEIÇÕES		TOTAIS	MAI	22	MAI	
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	1017.10	JUN	21	JUN	
CAFÉ DA MANHÃ	94.000	6.000	100.000	JUL	21	JUL	
CRIANÇA	30.550	1.950	32.500	AGO	23	AGO	
ADULTO	274.950	17.550	292.500	SET	20	SET	
				OUT	21	OUT	
TOTAL ALMOÇO	305.500	19.500	325.000	NOV	20	NOV	
TOTAL GERAL	399,500	25.500	425.000	DEZ	20	DEZ	
				DIAS	235	DIAS	15
VALO	R DAS REFEIÇÕES SUBSI	DIO	TOTAIS				
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	1017.0		TOT	AIS	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ	R\$	106.220,00	R\$	6.780,00
CRIANÇA	R\$	158.554,50	R\$	10.120,50
ADULTO	R\$	1.152.040,50	R\$	73.534,50
TOTAL ALMOÇO	R\$	1.310.595,00	R\$	83.655,00
TOTAL 12 MESES		R\$ 1.416.815,00	F	\$ 90.435,00

R\$	113.000,00
R\$	168.675,00
R\$ 1	1.225.575,00
R\$ 1	1.394.250,00
R\$1.	507.250,00

250

Do valor pago - Usuário

CUSTO DAS REFEIÇÕES AO USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	400		
CRIANÇA	R\$ 0,00	130		
ADULTO	R\$ 1,00	1.170		
TOTAL DE REFEI	1.300			

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO					
REFEIÇÃO TIPO		2017		2018	
	1			R\$	
CAFÉ	R\$	47.000,00		3.000,00	
CRIANÇA	R\$	e e	R\$	-	
ADULTO	R\$	274.950,00	R\$	17.550,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$	274.950,00	R\$	17.550,00	
TOTAL 12 MESES		R\$ 321.950,00		R\$ 20.550,00	

TOTAIS		
R\$	50.000,00	
R\$		
R\$	292.500,00	
R\$ 292.500,00		
342.500,00		

SEDS + USUÁRIO	1.738.765,00	110.985,00

Dos Totais

203 10(4)5		
DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
Valor repassado pela SEDS	R\$	1.507.250,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	292.500,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	1.849.750,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	26,15%
Gêneros Alimentícios	46,6%
Outros Materiais de Consumo (2)	3,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	2,85%
Locação de Imóvel	7,01%
Utilidades Públicas (4)	
Manutenções e Adaptações	
Despesas Financeiras e Bancárias	0,09%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	13,6%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade -- CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

 \S 1º — Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

 $\S~2^{\circ}$ — Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/BP, em 15 de abril de 2021.

Rita de Cassià Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO XVIII - PRORROGAÇÃO GRATUIDADE MARÇO E JULHO 2021

	TAUBATÉ			
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		
CAFÉ DA MANHĀ	R\$ 0,50	80		
ALMOÇO	R\$ 1,00	80		
JANTAR	R\$ 1,00	80		
TOTAL DE REFE	IÇÕES / Almoço dia	160		

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA		
MANHÃ	0	7.360
ALMOÇO	0	7.360
JANTAR	0	7.360

TOTAL GERAL	0	22.080

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO				
REFEIÇÃO TIPO	2020		2021	
	R\$			
CAFÉ	•	R\$	3.680,00	
	R\$			
ALMOÇO	-	R\$	7.360,00	
	R\$			
JANTAR		R\$	7.360,00	
Mar style.	R\$			
TOTAL	-	R\$	14.720,00	

ANO	ANO
2021	2021

FEV

MAR

ABR

MAI

JUN

JUL

AGO SET

0

0

0

30

31

0

0

6.200,00

6.000,00

6.200,00

	MAR	0_
	ABR	0
T07445	MAI	31
TOTAIS	JUN	30
7.360	JUL	31_
7.360	AGO	0
7.360	SET	0
	OUT	0
	NOV	0
22.080	DEZ	0

JAN

FEV

DIAS	92	DIAS	92	1
DEZ	0	DEZ	0	
NOV	0	NOV	0	
	v			

TOTAIS
92
92

TOTAIS R\$ 3.680,00 7.360,00 7.360,00 R\$ 18.400,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO XIX - PRORROGAÇÃO JANTAR MARÇO A JULHO 2021

JANTAR 2° a 6°

JANTA	R 2° a 6°							
ESPECIFICAÇ	ÃO DOS VALOR POR TI	PO DE REFEIÇÃO		A	NO		AN	0
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		20	21		20	21
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0					,	
CRIANÇA	R\$ 5,70	30		JAN	0	IAN	0	-
ADULTO	R\$ 4,70	270		FEV	0	FEV	0	-
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	300		MAR	0	MAR	0	
				ABR	0	ABR	0	
QUANT	DADE DE REFEIÇÕES		TOTAIS	MAI	21	MAI	21	30.240,00
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021		JUN	21	JUN	21	30.240,00
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0	JUL	21	JUL	21	30.240,00
CRIANÇA	0	1.890	1.890	AGO	0	AGO	0	-
ADULTO	0	17.010	17.010	SET	0	SET	0	-
				OUT	0	оит	0	-
TOTAL ALMOÇO	0	18.900	18.900	NOV	0	NOV	0	-
TOTAL GERAL	0	18.900	18.900	DEZ	0	DEZ	0	-
				DIAS	63	DIAS	63	90.720,0
VA	LOR DAS REFEIÇÕES SU	IBSÍDIO	TOTAIS					
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021		TO.	TAIS		TOI	AIS
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -		53		6	3
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 10.773,00	R\$ 10.773,00					
ADULTO	R\$ -	R\$ 79.947,00	R\$ 79.947,00					
	RŚ					R\$		

90.720,00

R\$ 90.720,00

90.720,00

R\$ 90.720,00

Do Valor pago pelo usuário

TOTAL ALMOÇO

TOTAL 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-	
CRIANÇA	R\$ 0,00	30	

R\$ 0,00

90.720,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ADOCTO	11,3 1,00	
ADULTO	R\$ 1,00	270

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO					
REFEIÇÃO TIPO	2020		2021		
	R\$		R\$		
CAFÉ	-		-		
	R\$		R\$		
CRIANÇA	=				
	R\$				
ADULTO	-	R\$	17.010,00		
	R\$				
TOTAL ALMOÇO		R\$	17.010,00		

	TOTAIS
	R\$
	R\$
	-
R\$	17.010,00
R\$	17.010,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 17.010,00

R\$ 17.010,00
U2 T1.0T0.00

Secretaria +	R\$	D.C.	107 720 00
usuário - Custelo	•	R\$	107.730,00

RŚ	107.730,00
W2	107.730,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES		
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$	90.720,00	
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -		
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	17.010,00	
TOTAL	R\$	107.730,00	

ALMOÇO - CAFÉ FDS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO				
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA		
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	40		
CRIANÇA	R\$ 8,10	140		
ADULTO	R\$ 7,10	1.260		
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	1.400		

2021	2021

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES				
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021		
CAFÉ DA MANHÃ	0	11.600		
CRIANÇA	0	4.060		
ADULTO	0	36.540		

	TOTAIS	
	11.600	
	4.060	
L	36.540	

JAN :	0	JAN	0	
FEV	0	FEV	0	<u>-</u>
MAR	0	MAR	0	• <u>.</u>
ABR	0	ABR	0	<u>-</u>
MAI	10	MAI	1 0	106.640,00
JUN	9	JUN	9	95.976,00
JUL	10	JUL	1 0	106.640,00
AGO	0	AGO	0	.
SET	0	SET	0	



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

				OUT	0	OUT	0	-
TOTAL ALMOÇO	0	40.600	40.600	NOV	0	NOV	0	-
TOTAL GERAL	0	52.200	52.200	DEZ	0	DEZ	0	-
VAI	L OR DAS REFEIÇÕES SU	BSÍDIO	TOTAIS	DIAS	29	DIAS	9	309.256,00
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	IOIAIS	TOTAIS		TOTAIS		
CAFÉ	R\$ -	R\$ 16.936,00	R\$ 16.936,00	2	.9			29
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 32.886,00	R\$ 32.886,00					•
ADULTO	R\$ -	R\$ 259.434,00	R\$ 259.434,00					
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 292.320,00	R\$ 292.320,00		R\$ 309.256,00		00	
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 309.256,00	R\$ 309.256,00					

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	400	
CRIANÇA	R\$ 0,00	140	
ADULTO	R\$ 1,00	1.260	
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	1.400	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO				
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021		
	R\$			
CAFÉ	-	R\$	5.800,00	
	R\$		R\$	
CRIANÇA	-		- PS	
	R\$			
ADULTO	-	R\$	36.540,00	
	R\$			
TOTAL ALMOÇO	- 1- F	R\$	36.540,00	

TOTAIS
R\$
5.800,00
R\$
<u> </u>
R\$
36.540,00
R\$
36.540,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 42.340,00

R\$	4,	. 44	43.I	ш

Secretaria +	R\$	RŚ	351,596,00
usuário - Custelo	-	149	331.350,00

R\$ 351.596,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Dos	To	ta	is

DESCRIÇÃO	VALORES	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 309.256,00	
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 5.800,00	
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 36.540,00	
TOTAL	R\$ 351.596,00	

	TΑ		

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	300

QUANTIDA	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	0	870	870
ADULTO	0	7.830	7.830

TOTAL ALMOÇO	0	8.700	
TOTAL GERAL	0	8.700	

VA	LOR DAS REFEIÇÕE	s subsídio	
REFEIÇÃO TIPO	2020		2021
	R\$		R\$
CAFÉ	-		_
	R\$		
CRIANÇA	-	R\$	7.047,00
	R\$		
ADULTO	-	R\$	55.593,00
	R\$		
TOTAL ALMOÇO	•	R\$	62.640,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 62.640,00

ANO
2021

0	37	AN		-
0	FI	EV	0	_
0	\ \	1AR	0	-
0	A	BR	0	
10	N	1AI	10	21.600,00
9	JL	JN	9	19.440,00
10	Ц	JL	10	21.600,00
0	A	GO	0	-
0	SI	ET	0	-
0	0	ŲΤ	0	-
0	N	ov	0	-
0	D	EZ	0	-
	0 0 10 9 10 0 0	0 FI 0 N 0 A 10 P 10 JI 0 A 0 S 0 O	0 FEV 0 MAR 0 ABR 10 MAI 9 JUN 10 JUL 0 AGO 0 SET 0 OUT NOV	0 FEV 0 0 MAR 0 0 ABR 0 10 MAI 10 9 JUN 9 10 JUL 10 0 AGO 0 0 SET 0 0 OUT 0

DIAS	29

TOTAIS	TOTAIS
29	29

DIAS 29

62.640,00

R\$	
62.6	40,00

RŚ	62.640,00

R\$ 62.640,00

8.700 8.700

TOTAIS R\$

R\$ 7.047,00 R\$ 55.593,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	Refeições/Dia	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			
REFEIÇÃO TIPO	2020		2021
	R\$		R\$
CAFÉ	-		-
	R\$		RS
CRIANÇA			
	R\$		
ADULTO		R\$	7.830,00
	R\$		
TOTAL ALMOÇO		R\$	7.830,00

7	OTAIS		
	R\$		
	-		
	R\$		
	-		
RŚ	7.830,00		
···\$	7.830,00		
R\$	7.830,00		

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 7.830,00
I I O I WE TE IMPORT	N2 0,00 I	119 7,030,00

DĆ	7 830 00

Secretaria +	R\$	RŚ	70.470,00
usuario - Custeio		1/2	70.470,00

R\$ 70.4

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$	62.640,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã		R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	7.830,00
TOTAL	R\$	70.470,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL - GERAL				
DESCRIÇÃO	VALORES			
Jantar - 2ª a 6ª	R\$	90.720,00		
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$	309.256,00		
Jantar - FDS e Feriados	R\$	62.640,00		
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$	462.616,00		
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$	17.010,00		
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$	36.540,00		
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$	5.800,00		
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$	7.830,00		
Valor total pago pelo usuários	R\$	67.180,00		
TOTAL	R\$	529.796,00		

Quantidades	
DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	18.900
Café - FDS e Feriados	11.600
Almoço - FDS e Feriado	40.600
Jantar - FDS e Feriados	8.700
TOTAL	79.800

